

## LEI N.º 2.675, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Declara de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caraguatatuba", com sede em Caraguatatuba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caraguatatuba", com sede em Caraguatatuba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Antonio Salim Curtati, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 2.676, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Prof. João Cruz Costa» à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) de Vila Nova Jaguaré, Butantã, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. João Cruz Costa» a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) de Vila Nova Jaguaré, Butantã, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Lutz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 2.677, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Declara de utilidade pública o «Grupo de Assistência ao Menor Trabalhador», com sede em Caçapava

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o «Grupo de Assistência ao Menor Trabalhador», com sede em Caçapava.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça

Antonio Salim Curtati, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1980

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 2.678, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Sebastião Walter Fusco» à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus do Conjunto Residencial Paes de Barros, em Guarulhos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Sebastião Walter Fusco» a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus do Conjunto Residencial Paes de Barros, em Guarulhos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Lutz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 2.679, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Afonso Moreno» à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Saci, em Francisco Morato

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Afonso Moreno» a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Saci em Francisco Morato

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Lutz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 2.680, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Odylo Costa, filho» à Escola Estadual de 1.º Grau de Santo André, em Santo André

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Odylo Costa, filho» a Escola Estadual de 1.º Grau de Santo André, em Santo André.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Lutz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 2.681, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Prof. Fabiola de Lima Goyano», à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim União, em Diadema

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Prof. Fabiola de Lima Goyano, a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim União, em Diadema.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Lutz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 2.682, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Ministro Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro» à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Promissão, em Diadema

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Ministro Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro» a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Promissão, em Diadema.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Lutz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 2.683, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Declara de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais S.O.S., com sede em São José dos Campos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais S.O.S., com sede em São José dos Campos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira, de Oliveira, Secretário da Justiça

Antonio Salim Curtati, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 2.684, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Prof. Osmar Bastos Conceição» à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Monte Alegre, subdistrito de Brasilândia, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Osmar Bastos Conceição» a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Monte Alegre, subdistrito de Brasilândia, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Lutz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 2.685, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Mamede de Barros» à via de acesso que liga o Município de Alvaro de Carvalho à Rodovia SP-333

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Mamede de Barros» a via de acesso que liga o Município de Alvaro de Carvalho à Rodovia SP-333.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

## LEI N.º 2.686, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980

Declara de utilidade pública a «Sociedade para Reabilitação e Reintegração do Incapacitado» (SORRI), com sede em Bauru

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a «Sociedade para Reabilitação e Reintegração do Incapacitado» (SORRI), com sede em Bauru.